

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste ato no "placard" local de publicação dos atos administrativos na forma prevista no Parágrafo Único do art. 54, sec. 1, da Lei Orgânica do município. E no portal da transparência e site do município de Corrego do Ouro-GO.
 Tipo de ato: Aditivo Nº 012/2017 de 12 de 2019 HS: 16:00



**PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO**

TERCEIRO TERMO
Responsável pela publicação

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CÓRREGO DO OURO E A EMPRESA: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA - NOME FANTASIA VINÍCIUS HENRIQUE CONTABILIDADE.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.363.370.0001-11, com sede administrativa à Praça do Cordeiro, nº 40, neste ato representado pelo prefeito e ordenador de despesas, Sr. **MURILO CESAR DA SILVA**, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA - NOME FANTASIA VINÍCIUS HENRIQUE CONTABILIDADE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.305.054/0001-30, situado na Rua 138, nº 165, Setor Marista, Goiânia Goiás, representado por **VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/GO sob o nº 18.754/O, e no CPF sob nº 004.209.981-10, doravante denominado **CONTRATADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e do disposto na Cláusula Quarta – em vigência, do contrato de prestação de serviços nº 012/2017 assinado entre as partes em 11 de janeiro de 2017, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 001/2017, de 02/01/2017, com processo nº 684/2019. aditar para alterar a data de seu vencimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 012/2017, que vigorará no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência contratual pelo período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, o valor global do presente aditivo será de **R\$ 23.549,33 (vinte e três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.962,44 (mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, feito em até 05 (cinco) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal, a ser realizada para o Banco do Brasil, Agência 3689-7, Conta Corrente 38577-8, ou ainda, mediante débito em conta ou outra forma de pagamento previamente ajustada.



CLÁUSULA TERCEIRA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Assistência Social no Exercício de 2020, sob as seguintes rubricas:

Fundo Municipal de Assistência Social: **04.01.08.0832.244.2.015.3.3.90.34.00. ficha-265**

CLÁUSULA QUARTA

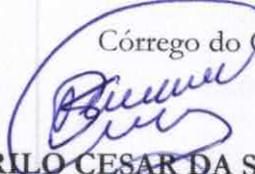
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de prestação de serviços nº 012/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA

O Contratante providenciará a publicação do respectivo extrato resumido do presente Termo Aditivo no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

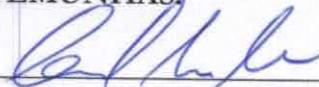
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Córrego do Ouro - GO, 17 de dezembro de 2019.


MURILO CESAR DA SILVA
Prefeito/ordenador despesas

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA -
NOME FANTASIA VINICIUS HENRIQUE CONTABILIDADE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: 1494000000
CPF:

2. 
Nome: 882821187
CPF: